

LEI N.º 2162 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de espaço público.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso de bens públicos, em favor de Serviço Social da Indústria - SESI/FIEMG, para a utilização das dependências que se fizerem necessárias do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Murilo Garcia Moreira, as quais serão utilizadas das 18h (dezoito horas) às 22h (vinte e duas horas), de segunda-feira à sexta-feira;

Art. 2º A presente concessão é destinada para que, nas salas de aula, a cessionária desenvolva as aulas dos cursos de ensino fundamental e ensino médio.

Art. 3º A concessão de uso dos bens acima descritos, será efetuada conforme condições estabelecidas no convênio de cessão de uso de espaço público.

Art. 4º Em contrapartida o SESI/FIEMG se compromete:

I – ministrar aulas para os cursos de ensino fundamental e médio, reconhecidos pelo MEC, de forma gratuita;

II – disponibilizar uma funcionária, a partir das 17h (dezessete horas) para realizar a limpeza das dependências concedidas;

III – realizar a conservação e manutenção das dependências concedidas;

IV – a realizar o conserto dos danos causados;

V – disponibilizar um profissional da área de segurança;

VI – disponibilizar transporte dos alunos que irão freqüentar as aulas;

VII – disponibilizar merenda dos alunos que irão freqüentar as aulas;

VIII – disponibilizar, remunerar e transportar professores qualificados que irão ministrar as aulas nos cursos de ensino fundamental e médio;

IX – se responsabilizar por quaisquer encargos sociais, financeiros e tributários, decorrentes das despesas pela contratação de professores para ministrar os cursos ofertados.

Art. 5º A cessão de uso vigorará a contar de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 22 de dezembro de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal